Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar. Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Indicação Nº /2017

Vereador: Rogério Da Silva Rocha

Senhor Presidente, Caros Edis.

INDICO, após satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o esclarecido Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapemirim, em exercício, DR. THIAGO PEÇANHA LOPES, que interceda junto ao setor competente, para que conceda vale transporte aos servidores públicos efetivos municipais, conforme Minuta em anexo.

Sala das Sessões "João Batista Ferreira de Souza", 22 de junho de 2017.

Rogério da Silva Rocha Vereador - PC do B

Justificativa:

A presente propositura tem por objetivo conceder aos servidores públicos efetivos municipais, o direito ao vale transporte, instituído pela Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, alterada pelas Leis nº7.619, de 30 de setembro de 1987 e nº 7.855, de 24 de outubro de 1989.

O vale transporte constitui benefício que a administração pública concede aos respectivos beneficiários (servidores públicos efetivos municipais), para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, custeando-o integralmente.

Para receber o vale transporte, o beneficiário deverá protocolar requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itapemirim, cujo pedido deverá conter: Comprovante de endereço residencial; Percurso e meio de transporte mais adequado ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa; e nome das empresas de transporte respectivas, bem como as tarifas por elas praticadas.

Assim sendo, esperamos que o Prefeito Municipal acate esta propositura, cujo objeto representa o interesse de todos servidores públicos efetivos, e solicito aos ilustres pares apoio a presente indicação.